


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 76 (Seção 1)
Data	22/4/2002 Pg 72
Class.	

## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 64, DE 19 DE ABRIL DE 2002

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto s/nº, de 02 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o art. 24 da Estrutura Regimental, anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; o Decreto s/nº de 16 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; considerando o disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo nº 02001.000694/02-63, resolve:

Art. 1º - Criar o Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe (APA Cananéia-Iguape-Peruíbe), órgão integrante da estrutura da Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe/SP, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho da APA Cananéia-Iguape-Peruíbe tem a seguinte composição:

- I - Chefe da Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe;  
Suplente: Chefe da ESEC Tupiniquins;
  - II - um representante da Prefeitura Municipal de Iguape;  
Suplente: um representante da Câmara Municipal de Iguape;
  - III - um representante da Prefeitura Municipal de Cananéia;  
Suplente: um representante da Câmara Municipal de Cananéia;
  - IV - um representante da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida;  
Suplente: um representante da Câmara Municipal de Ilha Comprida;
  - V - um representante da Prefeitura Municipal de Peruíbe;  
Suplente: um representante da Câmara Municipal de Peruíbe;
  - VI - um representante da Colônia de Pesca de Iguape;  
Suplente: um representante da Pastoral Católica da Pesca de Iguape;
  - VII - um representante da Colônia de Pesca de Cananéia;  
Suplente: um representante da Pastoral Católica da Pesca de Cananéia;
  - VIII - um representante da Associação dos Jovens da Juréia - AJJ;  
Suplente: um representante da Rede de Monitores Ambientais do Vale do Ribeira - REMA Vale;
  - IX - um representante da Associação dos Caxateiros de Iguape;  
Suplente: um representante da Associação dos Manejadores de Plantas Ornamentais e Medicinais da Ilha Comprida;
  - X - um representante da Fundação SOS Mata Atlântica;  
Suplente: um representante do Centro de Estudos Ecológicos Gaia Ambiental;
  - XI - um representante do Colégio Agrícola de Iguape;  
Suplente: um representante da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - ESALQ-USP;
  - XII - um representante da Casa da Agricultura de Iguape - CATI;  
Suplente: um representante do Instituto de Pesca de Cananéia;
  - XIII - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Vale do Ribeira - Sintravale;  
Suplente: um representante das associações comunitárias da região do Vale do Ribeira;
  - XIV - um representante do Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais - DEPRN;  
Suplente: um representante do Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP;
  - XV - um representante da Fundação Florestal;  
Suplente: um representante do Instituto Florestal.
- Parágrafo único - O Conselho será presidido pelo(a) Gerente da APA Cananéia-Iguape-Peruíbe.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho da APA Cananéia-Iguape-Peruíbe serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO  
(Of. El. nº 359/2002)